



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 359 de 15/12/25
Resp. 11 às 35 hs

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

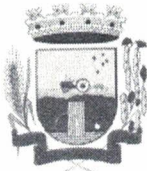
Cria 01 (um) cargo de Oficial de Compras e altera a redação da tabela do artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral, da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003, 01 (um) cargo de Oficial de Compras, padrão 10, nível I, 40 horas semanais.

Art. 2º A tabela do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral, do art. 4º, da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

Nível	Denominação	Nº de cargos	Padrão	Carga Horária
I	Advogado	02	8	20
I	Arquiteto	01	11	20
III	Assistente Geral	01	5	40
I	Assistente Social	06	10	40
I	Contador	02	10	40
I	Engenheiro Agrônomo	01	10	40
I	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	02	10	40
I	Engenheiro Civil	02	11	20
I	Licenciador Ambiental	01	8	20
I	Médico Veterinário	02	8	20
I	Oficial de Compras	03	10	40
I	Psicólogo	04	8	20
I	Psicólogo Geral	01	8	20
I	Sociólogo	01	10	40
I	Técnico em Controle Interno	02	10	40
I	Técnico em Recursos Humanos	02	10	40
I	Topógrafo	01	10	40
I	Técnico em Informática	01	8	40
II	Almoxarife	02	6	40
II	Assistente Técnico em Informática	01	6	40
II	Assistente Técnico em Segurança do Trabalho	01	2	10
II	Auxiliar de Ensino	04	6	40
II	Desenhista	01	6	40
II	Fiscal Ambiental e de Postura	01	7	40
II	Fiscal de Obras	01	7	40
II	Inspetor Tributário	04	9	40
II	Mecânico de Máquinas Pesadas	01	9	40
II	Monitor de Creche	28	6	40
II	Monitor de Escola	72	3	30
II	Monitor de Informática	03	6	40
II	Oficial Administrativo	27	7	40
II	Orientador Social	02	7	40
II	Secretário de Escola	08	6	40
II	Técnico Agrícola	03	7	40
II	Tesoureiro	01	9	40
III	Auxiliar Administrativo	10	5	40
III	Auxiliar de Cozinha	04	2	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

III	Cozinheiro Escolar	01	5	40
III	Eletricista	03	4	40
III	Encanador	01	4	40
III	Encarregado de Manutenção de Máquinas	01	5	40
III	Encarregado de Produção de Alimentos	01	5	40
III	Gari	08	2	40
III	Mecânico	02	5	40
III	Motorista	33	4	40
III	Operador de Máquinas	14	5	40
III	Operário	12	2	40
III	Operário Especializado	10	2	40
III	Pedreiro	06	4	40
III	Pintor	01	4	40
III	Recepcionista	09	2	40
III	Servente	53	2	40
III	Vigilante	17	2	40
III	Zelador	04	2	40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 15
DE DEZEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 129, de 15 de dezembro de 2025, que "Cria 01 (um) cargo de Oficial de Compras e altera a redação da tabela do artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003".

A criação do cargo ora proposto justifica-se pela necessidade de atender, de forma adequada e contínua, às demandas dos serviços públicos municipais, que não podem sofrer prejuízos decorrentes da insuficiência de recursos humanos. Ressalte-se que o Município conta atualmente com 09 (nove) Secretarias Municipais, todas elas com elevada demanda de materiais, serviços e insumos, o que torna imprescindível o reforço da equipe responsável pelos processos de compras. Soma-se a isso o apoio prestado a esta própria Casa Legislativa em situações específicas, como ocorreu recentemente durante a reforma do 4º piso.

É importante destacar que as aquisições públicas, como regra, devem observar procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, ao instituir a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe significativa ampliação das exigências legais e procedimentais. Atualmente, o quadro efetivo conta com apenas 02 (duas) vagas para o cargo de Oficial de Compras, número manifestamente insuficiente diante da complexidade e do volume das demandas.

A execução dos processos licitatórios tornou-se mais robusta, exigindo a elaboração de diversos documentos técnicos e administrativos, tais como: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Requisições, Coletas de Orçamentos, Editais, Minutas de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços (SRP), dentre outros. Além disso, cumpre observar rigorosamente todos os prazos legais, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação, incluindo habilitação, julgamento, recursos, homologação e adjudicação.

A Lei Nº 14.133/2021 também introduziu novos institutos - como o cadastro de reserva, alterações nas modalidades licitatórias e novas regras procedimentais - que aumentaram substancialmente a complexidade técnica do trabalho. Em razão disso, tornou-se indispensável que o setor de compras conte com número suficiente de servidores qualificados, garantindo estudo contínuo, capacitação adequada e domínio das especificidades de cada Secretaria demandante.

Importa considerar, ainda, que tanto as licitações quanto os procedimentos de inexigibilidade e dispensa de licitação devem observar, integralmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros. Eventuais falhas procedimentais podem acarretar anulação ou revogação de processos, o que gera retrabalho, atrasos e prejuízos ao interesse público. Assim, o fortalecimento da equipe é medida necessária para assegurar segurança jurídica, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante de todas essas razões, a criação do cargo de Oficial de Compras revela-se imprescindível para aprimorar a gestão administrativa e garantir a plena observância da legislação vigente.

Renovamos, por fim, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº 18/2025

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Evento		cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme solicitação das Secretarias Municipais	
(x)	Criação		
(x)	Expansão		
()	Aperfeiçoamento		
		7	Professor I infantil
		31	Professor I,II,III,IV
		2	Professor aee
		1	Professor libras
		1	Professor musica
		1	Professor III-5 mat
		2	Secretario de escola
		30	Monitor de escola
		6	Servente
		-	Mudança de classe
		1	Oficial de compras
		82	

Vigência das Despesas

validade impacto

Início

A partir de 01/2026

08/09/2026

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE - PODER EXECUTIVO

Natureza	2026	2027	2028
Vencimentos e Vantagens/Contrato	2.496.358,92	2.592.611,67	2.592.611,67
1/3 de férias	69.343,30	72.016,99	72.016,99
13º	208.029,91	216.050,97	216.050,97
INSS - Patronal (15,07%)*	342.365,69	353.516,76	353.516,76
RPPS - Patronal (15,10%)	64.487,00	69.001,09	69.001,09
RPPS - Aliq. Espec. Rec. Passivo (12,5%)	54.069,10	80.995,51	92.566,29
Total dos Acréscimos	3.234.653,92	3.384.192,99	3.395.763,78

Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

*Os encargos serão empenhados no subelemento 3319004000000000 da mesma dotação de contrato.

Quadro 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO(B)	% B/A (C)
2026	3.234.653,92	108.251.000,00	2,99
2027	3.384.192,99	114.691.934,50	2,95
2028	3.395.763,78	118.706.152,21	2,86

Obs: os valores do orçamento para o ano de 2026 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

LRF - Lc

nº 101 de 04 de Maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

- I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
- II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.551, DE 15/10/2025, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO			
Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	39.367.000,00	39.945.579,58	578.579,58
Despesas de pessoal terceirização 339334	125.000,00	125.000,00	0,00
Despesas de pessoal terceirização 339034	553.000,00	736.100,00	183.100,00
TOTAL.....	40.045.000,00	40.806.679,58	761.679,58

- 0012.0361.0124.2358 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUDAMENTAL (70%)
- [002 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO] [101 - FUNCIONALISMO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO - MDE
- [003 - ENSINO FUNDAMENTAL] [102 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - AEE (70%)]
- [004 - PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO] [102 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHES (70%)]
- [004 - PRIMEIRA INFÂNCIA NA EDUCAÇÃO] [103 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA (70%)]
- 0004.0122.0010.2006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que terá saldo orçamentário.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

do Poder Executivo com base nas

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
2026	91.209.185,00	41.608.000,00	45,62%
2027	96.636.131,51	44.520.560,00	46,07%
2028	102.308.672,43	47.636.999,20	46,56%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2026 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária. Para 2027 e 2028, os valores foram acrescidas da variação da inflação.

b) A despesa com pessoal estimada para 2026 foi obtida a partir dos seguintes dados:

* Orçamento do grupo de pessoal e terceirizados (331/ 339334/ 339034) utilizado consulta do ano de 2026 somente da Prefeitura.

* Para despesas a empenhar terceirizadas, por se tratar do primeiro mês do ano foi utilizado o previsto em janeiro .

*O índice de pessoal considera as despesas com horas médicos contratados via consórcio, psicólogos, If facilities.

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 18/2025
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor IV AEE	2	2026	2027	2028
		15,07%	15,07%	15,07%
		0,00%	0,00%	0,00%
Aliquota INSS			0,00	0,00
Aliquota RPPS			0,00	0,00
Aliquota Suplementar RPPS		0,00	1	1
IRRF Mensal	1		12	12
Mês de início	12		7,00%	7,00%
Mês de término	0,00%			
Aumento salarial				
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2026	2027	2028	
	0,00	0,00	0,00	
Total				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2026	2027	2028	
(+) Remuneração total	72.338,40	77.402,09	77.402,09	
(+) 1/3 de férias	2.009,40	2.150,06	2.150,06	
(+) 13º salário	6.028,20	6.450,17	6.450,17	
(+) Encargo INSS	11.809,85	12.636,54	12.636,54	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	92.185,85	98.638,86	98.638,86	
(=) Impacto Orçamentário Total				
IMPACTO FINANCEIRO				
	2026	2027	2028	
Impacto Orçamentário Total	92.185,85	98.638,86	98.638,86	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	92.185,85	98.638,86	98.638,86	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Interprete da língua brasileira de sinais	1	2026	2027	2028
		15,07%	15,07%	15,07%
Aliquota INSS			0,00	0,00
Aliquota RPPS			0,00	0,00
Aliquota Suplementar RPPS		0,00	1	1
IRRF Mensal	1		12	12
Mês de início	12		7,00%	7,00%
Mês de término	0,00%			
Aumento salarial				
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2026	2027	2028	
	0,00	0,00	0,00	
Total				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2026	2027	2028	
(+) Remuneração total	31.072,56	33.247,64	33.247,64	
(+) 1/3 de férias	863,13	923,55	923,55	
(+) 13º salário	2.589,38	2.770,64	2.770,64	
(+) Encargo INSS	5.072,85	5.427,95	5.427,95	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	39.597,92	42.369,78	42.369,78	
(=) Impacto Orçamentário Total				
IMPACTO FINANCEIRO				
	2026	2027	2028	
Impacto Orçamentário Total	39.597,92	42.369,78	42.369,78	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	39.597,92	42.369,78	42.369,78	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor de música	1	2026	2027	2028
		15,07%	15,07%	15,07%
Aliquota INSS			0,00	0,00
Aliquota RPPS			0,00	0,00
Aliquota Suplementar RPPS		0,00	1	1
IRRF Mensal	1		12	12
Mês de início	12		7,00%	7,00%
Mês de término	0,00%			
Aumento salarial				
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2026	2027	2028	
	0,00	0,00	0,00	
Total				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2026	2027	2028	
(+) Remuneração total	31.072,56	33.247,64	33.247,64	
(+) 1/3 de férias	863,13	923,55	923,55	
(+) 13º salário	2.589,38	2.770,64	2.770,64	
(+) Encargo INSS	5.072,85	5.427,95	5.427,95	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	39.597,92	42.369,78	42.369,78	
(=) Impacto Orçamentário Total				
IMPACTO FINANCEIRO				
	2026	2027	2028	
Impacto Orçamentário Total	39.597,92	42.369,78	42.369,78	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	39.597,92	42.369,78	42.369,78	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	36.169,20	38.701,04	38.701,04
(+) 1/3 de férias	1.004,70	1.075,03	1.075,03
(+) 13º salário	3.014,10	3.225,09	3.225,09
(+) Encargo INSS	5.904,92	6.318,27	6.318,27
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	46.092,92	49.319,43	49.319,43
IMPACTO FINANCEIRO			
	2026	2027	2028
Impacto Orçamentário Total	46.092,92	49.319,43	49.319,43
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	46.092,92	49.319,43	49.319,43

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			R\$ 3.222,16
Professor III-5	1	2026	2027	2028	
		15,07%	15,07%	15,07%	
Aliquota INSS					
Aliquota RPPS					
Aliquota Suplementar RPPS					
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	1	1	1	1	
Mês de término	12	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%	

		COMPENSAÇÕES			
Descrição	2026	2027	2028		
Total	0,00	0,00	0,00		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
	2026	2027	2028		
(+) Remuneração total	38.665,92	41.372,53	41.372,53		
(+) 1/3 de férias	1.074,05	1.149,24	1.149,24		
(+) 13º salário	3.222,16	3.447,71	3.447,71		
(+) Encargo INSS	6.312,53	6.754,41	6.754,41		
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00		
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00		
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto Orçamentário Total	49.274,67	52.723,89	52.723,89		
IMPACTO FINANCEIRO					
	2026	2027	2028		
Impacto Orçamentário Total	49.274,67	52.723,89	52.723,89		
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto financeiro	49.274,67	52.723,89	52.723,89		

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			R\$ 2.325,93
Secretario de escola	2	2026	2027	2028	
		15,07%	15,07%	15,07%	
Aliquota INSS					
Aliquota RPPS					
Aliquota Suplementar RPPS					
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	1	1	1	1	
Mês de término	12	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%	7,00%	

		COMPENSAÇÕES			
Descrição	2026	2027	2028		
Total	0,00	0,00	0,00		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
	2026	2027	2028		
(+) Remuneração total	55.822,32	59.729,88	59.729,88		
(+) 1/3 de férias	1.550,62	1.659,16	1.659,16		
(+) 13º salário	4.651,86	4.977,49	4.977,49		
(+) Encargo INSS	9.113,46	9.751,40	9.751,40		
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00		
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00		
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto Orçamentário Total	71.138,26	76.117,94	76.117,94		

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			R\$ 1.744,44
-------	------------	---------------------------------	--	--	--------------

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	2026	2027	2028
Aliquota INSS	15,07%	15,07%	15,07%
Aliquota RPPS			
Aliquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00
IRRF Mensal	1	1	1
Mês de início	12	12	12
Mês de término	0,00%	7,00%	7,00%
Aumento salarial			

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2026	2027	2028
Total	0,00	0,00	0,00

	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	627.998,40	671.958,29	671.958,29
(+) 1/3 de férias	17.444,40	18.665,51	18.665,51
(+) 13º salário	52.333,20	55.996,52	55.996,52
(+) Encargo INSS	102.525,97	109.702,79	109.702,79
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	800.301,97	856.323,11	856.323,11

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Servente	6			R\$ 1.579,07
	2026	2027	2028	
	15,07%	15,07%	15,07%	
Aliquota INSS				
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00	
IRRF Mensal	1	1	1	
Mês de início	12	12	12	
Mês de término	0,00%	7,00%	7,00%	
Aumento salarial				

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2026	2027	2028
Total	0,00	0,00	0,00

	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	113.693,04	121.651,55	121.651,55
(+) 1/3 de férias	3.158,14	3.379,21	3.379,21
(+) 13º salário	9.474,42	10.137,63	10.137,63
(+) Encargo INSS	18.561,34	19.860,63	19.860,63
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	144.886,94	155.029,02	155.029,02

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor I, II, III, IV	31			R\$ 3.014,30
	2026	2027	2028	
	15,07%	15,07%	15,07%	
Aliquota INSS				
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00	
IRRF Mensal	1	1	1	
Mês de início	12	12	12	
Mês de término	0,00%	7,00%	7,00%	
Aumento salarial				

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2026	2027	2028
Total	0,00	0,00	0,00

	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	1.121.319,60	1.121.319,60	1.121.319,60
(+) 1/3 de férias	31.147,77	31.147,77	31.147,77
(+) 13º salário	93.443,30	93.443,30	93.443,30
(+) Encargo INSS	183.064,77	183.064,77	183.064,77
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	1.428.975,44	1.428.975,44	1.428.975,44

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

IMPACTO ORÇAMENTARIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	2.097.079,44	2.165.382,63	2.165.382,63
(+) 1/3 de férias	58.252,21	60.149,52	60.149,52
(+) 13º salário	174.756,62	180.448,55	180.448,55
(+) Encargo INSS	342.365,69	353.516,76	353.516,76
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	2.672.453,96	2.759.497,46	2.759.497,46

IMPACTO FINANCEIRO			
	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	2.672.453,96	2.759.497,46	2.759.497,46
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	2.672.453,96	2.759.497,46	2.759.497,46

Santo Augusto, RS, em

09/12/2025

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 18/2025
Lei Complementar nº 101

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL EFETIVO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
	7			R\$ 3.014,10
PROFESSOR I	2026	2027	2028	
Alíquota RPPS	15,10%	15,10%	15,10%	
Alíquota Suplementar RPPS	12,50%	17,50%	20,00%	
IRRF Mensal	1	1	1	
Mês de início	12	12	12	
Mês de término	0,00%	7,00%	7,00%	
Aumento salarial				
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2026	2027	2028	
	0,00	0,00	0,00	
Total				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2026	2027	2028	
(+) Remuneração total	253.184,40	270.907,31	270.907,31	
(+) 1/3 de férias	7.032,90	7.525,20	7.525,20	
(+) 13º salário	21.098,70	22.575,61	22.575,61	
(+) Encargo RPPS	41.416,75	44.315,92	44.315,92	
(+) RPPS Suplementar	34.285,39	51.359,51	58.696,58	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	357.018,14	396.683,55	404.020,62	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2026	2027	2028	
Impacto Orçamentário Total	357.018,14	396.683,55	404.020,62	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	357.018,14	396.683,55	404.020,62	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
	1			R\$ 5.793,48
Oficial de compras	2026	2027	2028	
Alíquota INSS	14,00%	14,00%	14,00%	
Alíquota RPPS	12,50%	17,50%	20,00%	
Alíquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00	
IRRF Mensal	1	1	1	
Mês de início	12	12	12	
Mês de término	0,00%	7,00%	7,00%	
Aumento salarial				
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2026	2027	2028	
	0,00	0,00	0,00	
Total				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2026	2027	2028	
(+) Remuneração total	69.521,76	74.388,28	74.388,28	
(+) 1/3 de férias	1.931,16	2.066,34	2.066,34	
(+) 13º salário	5.793,48	6.199,02	6.199,02	
(+) Encargo RPPS	10.544,13	11.282,22	11.282,22	
(+) RPPS Suplementar	9.414,41	14.102,78	16.117,46	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	97.204,94	108.038,65	110.053,33	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2026	2027	2028	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

(-) IRRF Total	97.204,94	108.038,65	110.053,33
(=) Impacto financeiro			

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
	1	2027	2028
CLASSE B	2026		
Alíquota INSS	15,10%	15,10%	15,10%
Alíquota RPPS	12,50%	17,50%	20,00%
Alíquota Suplementar RPPS	0,00	0,00	0,00
IRRF Mensal	1	1	1
Mês de início	12	12	12
Mês de término	0,00%	7,00%	7,00%
Aumento salarial			

R\$ 6.381,11

COMPENSAÇÕES

Descrição	2026	2027	2028
	0,00	0,00	0,00

Total

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	76.573,32	81.933,45	81.933,45
(+) 1/3 de férias	2.127,04	2.275,93	2.275,93
(+) 13º salário	6.381,11	6.827,79	6.827,79
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	12.526,12	13.402,95	13.402,95
(+) RPPS Suplementar	10.369,30	15.533,22	17.752,25
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	107.976,89	119.973,33	122.192,36

IMPACTO FINANCEIRO

	2026	2027	2028
Impacto Orçamentário Total	107.976,89	119.973,33	122.192,36
(-) IRRF Total	107.976,89	119.973,33	122.192,36
(=) Impacto financeiro			

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
	1	2027	2028
CLASSE D	2026		
Alíquota INSS	15,10%	15,10%	15,10%
Alíquota RPPS	13,00%	13,00%	13,00%
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	1	1	1
Mês de início	12	12	12
Mês de término	0,00%	7,00%	7,00%
Aumento salarial			

R\$ 3.139,81

COMPENSAÇÕES

Descrição	2026	2027	2028
	0,00	0,00	0,00

Total

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	37.677,72	40.315,16	43.137,22
(+) 1/3 de férias	1.046,60	1.119,87	1.198,26
(+) 13º salário	3.139,81	3.359,60	3.594,77
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	6.163,45	6.594,89	7.056,53
(+) RPPS Suplementar	5.306,28	5.677,72	6.075,16
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	53.333,86	57.067,23	61.061,94

IMPACTO FINANCEIRO

2028

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	0,00	0,00	0,00
(-) IRRF Total	53.333,86	57.067,23	61.061,94
(=) Impacto financeiro			

IMPACTO ORÇAMENTARIO

	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	399.279,48	427.229,04	427.229,04
(+) 1/3 de férias	11.091,10	11.867,47	11.867,47
(+) 13º salário	33.273,29	35.602,42	35.602,42
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	64.487,00	69.001,09	69.001,09
(+) RPPS Suplementar	54.069,10	80.995,51	92.566,29
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	562.199,96	624.695,53	636.266,32

IMPACTO FINANCEIRO

	2026	2027	2028
Impacto Orçamentário Total	615.533,82	624.695,53	636.266,32
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	615.533,82	624.695,53	636.266,32

Santo Augusto, RS, em

09/12/2025

JANIA MUSA DAOUD

Contador CRC nº RS-082196/O-4

Responsável pela elaboração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mem. n.º 472/2025 - SME.

Santo Augusto, 06 de novembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete da Prefeita – SEAD/RH

Assunto: **solicita a realização de impacto orçamentário-financeiro para nomeação e contratação temporária de servidores para a SME, para o ano letivo de 2026 e mudança de classe de professores.**

Considerando a necessidade de organizar o ano letivo de 2026 e de adequar o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação (SME), solicitamos a realização do impacto orçamentário-financeiro relativo à nomeação de servidores aprovados em concurso público, às contratações temporárias para atuação nas escolas da rede municipal de ensino e à mudança de classe de professores, conforme as demandas abaixo apresentadas:

I – Nomeação para cargos efetivos:

a) sete (7) Professor I – Educação Infantil - 20 horas semanais. Salientamos que a despesa já existe, pois temos professores com horas suplementares e essas serão substituídas.

II – Contratos temporários:

São eles:

1) **Em substituição dos professores que atuam nas equipes diretivas e pedagógicas das escolas e para atender demandas: (números a serem confirmados)**

a) quinze (15) Professor I - 20 horas semanais – 09 já estão na folha em 2025 (ETI e B2)

b) cinco (5) Professor II - 20 horas semanais -- 03 já estão na folha em 2025

c) sete (7) Professor III -- 20 horas semanais - 04 estão na folha em 2025

d) dois (2) Professor IV -- AEE – 20 horas semanais – 02 estão na folha em 2025

2) Contratação Temporária de dois (2) Professor I – 20 horas semanais (substituição de professoras cedidas ao CEPAN e à SHBP).

3) **Contratação Temporária de dois (2) Professor IV – AEE para atender demanda.**

4) Contratação Temporária de um (1) Interprete de LIBRAS para atender aluno surdo (demanda). Já consta na folha de 2025

5) Contratação Temporária de um (1) professor de Música (equivalente a professor III, nível III).

6) Contratação Temporária de um (1) professor de Matemática (equivalente a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7) **Contratação Temporária de dois (2) Secretário de Escola**, 40 horas semanais.
Os 02 já estão na folha de 2025

8) **Contratação Temporária de trinta (30) servidores para o cargo de Monitor de Escola**, 30 horas semanais- 24 já estão na folha em 2025.

9) **Contratação Temporária de seis (6) servidores para o cargo de Servente**, 40 horas semanais. Todos em folha de 2025.

III - Mudança de Classe de Professores

Calcular o impacto para a mudança de classe de professores municipais conforme o número de vagas abaixo descrito:

- a) **Classe B** – 6 (seis) vagas
- b) **Classe D** – 5 (cinco) vagas

Considerando que o projeto de lei referente à contratação temporária de servidores deve ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores logo no início do mês de dezembro, para ser apreciado e **aprovado ainda neste ano** (observando o período de recesso da Casa Legislativa), bem como todos os trâmites internos necessários à realização e finalização do impacto (SEAD/RH, SEFIN e Assessoria Jurídica), solicitamos celeridade na elaboração do mesmo.

Respeitosamente,

Eliane Teresinha Paier,
Secretária Municipal de Educação.

Recebido 13/11/2025.

Marcos Silva
Chefe de Gabinete
Matrícula 3299 03

Defiro conforme solicitado

Dilmar Antonio Mattioni
Vice - Prefeito Municipal

Recebido 19/11/25

Carla Carolina de Lima
Técnica em Recursos Humanos